



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020**

**DISPENSA Nº 011/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR LEITOS DE ISOLAMENTO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19/REPASSE UNIÃO.

#### **ATA DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2020**

No décimo terceiro dia do mês de julho do ano de 2020, às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à aquisição de equipamentos para equipar leitos de isolamento para atendimento de pacientes com covid-19/repasse união. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Lara Fernandes Rodrigues, bem como da Coordenadora do Hospital Municipal, Verônica Resende Ferreira e Silva, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação das empresas: **CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, por ser a empresa que apresentou o menor valor, para o item 002 - *maca hidráulica fawler com duas colunas e leito radiotransparente*, de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, e **ROSILENE VIERA LOPES – EPP**, por também ser a empresa que apresentou menor valor para o item 001 - *aspirador cirúrgico portátil*, de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, cuja vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, no qual foi definida em virtude do prazo de garantia dos equipamentos ser de 12 (doze) meses também. Vale frisar que, se faz necessária a realização do presente processo administrativo, uma vez que no Processo Licitatório 050/2020 Pregão Eletrônico 015/2020 os itens ficaram frustrados, portanto, como há urgência em montar leito para receber pacientes com Covid – 19 no Hospital Municipal, se faz necessária a aquisição de imediato, e posteriormente, o restante do quantitativo será adquirido em outro processo licitatório. Sendo assim, com fulcro na alínea b do inciso I, art. 1, da Medida Provisória 961/2020, que prevê a dispensa de licitação de que trata o inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das instituições em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 13 de julho de 2020.

**Vânia Aparecida de Queiroz**

Presidente da CPL

**Vanessa Braga Alves**

Secretária da CPL

**Fabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes**

Membro da CPL